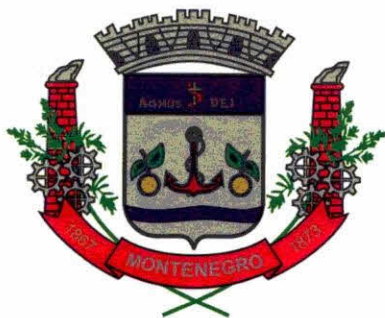




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.418, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	
1817	Pavimentação Rua Dos Sinos e Taquari	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1475	R\$ 112.205,34
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições - Rec. 1475	R\$ 100,00

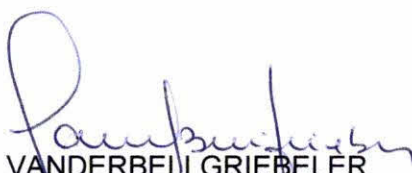
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o valor estornado dos empenhos 4293/2016 no valor de R\$ 101.469,00 e 4294/2016 no valor de R\$ 10.836,34 recebido pela Emenda Parlamentar nº 15.451.2054.ID73.

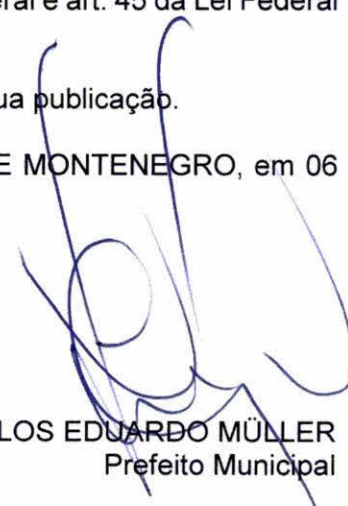
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"